



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



## TERMO DE APOSTILAMENTO 2024 9017 01

Apostilamento para atualização do elemento de despesa inicialmente acordados em contrato segundo o Termo de Contrato nº 20249017.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Lt 17, Qd 48, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA, representado por **FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, presidente, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SANTOS E CARVALHO LTDA**, inscrito no CNPJ 22.108.250/0001-31, estabelecida RUA B, VALE DOS SONHOS, EM CANAÁ DOS CARAJÁS-PA, representada por **DIOGO LUIS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**. Resolve unilateralmente celebrar o presente Termo de Apostilamento para mudança de classificação econômica do contrato original, acima descrito.

### DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da classificação econômica para fazer frente a despesa do Contrato 20249017, originário do Processo Licitatório nº 053/2023/CMCC, sob a modalidade TOMADA nº 002/2023 que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA**.

### DO AMPARO LEGAL

O presente Termo de apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da classificação econômica / elemento de despesa, conforme dispõe do artigo 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que diz:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração da classificação econômica, a despesa que estava consignada na rubrica:

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.1427.2.067 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000.

**Passará estar na seguinte rubrica:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.1427.2.067 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000.

### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de janeiro de 2025

---

**Flávio Gomes de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Canaã dos Carajás-PA